

# EDITAL 96/2024 - ENTREVISTAS PSS VUNESP 2024 - PARA DESIGNAÇÃO DE PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO NO ÂMBITO DO PROGRAMA ENSINO INTEGRAL – ANO LETIVO 2025.

A Dirigente Regional de Ensino da Região ITAPETININGA torna público a etapa de entrevistas para a designação de candidatos à contratação classificados no Processo Seletivo Simplificado VUNESP 05-06-2024 — Anos Finais e Ensino Médio, no âmbito das escolas do Programa Ensino Integral.

## I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A entrevista é etapa obrigatória aos docentes que constam abaixo:
- I Candidatos à contratação classificados no Processo Seletivo Simplificado VUNESP 05-06-2024 Anos Finais e Ensino Médio que não fazem parte do Programa em 2024;
- II Candidatos à contratação classificados no Processo Seletivo Simplificado VUNESP 05-06-2024 Anos Finais e Ensino Médio que não participaram das entrevistas previstas no edital 1/2024;
- 1.2. Esta etapa tem o objetivo de classificar docentes para atuação no âmbito do Programa de Ensino Integral, na Diretoria de Ensino Região ITAPETININGA.
- 1.3. O candidato interessado em concorrer à vaga de PROFESSOR EDUCAÇÃOBÁSICA I / PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PEI, no ano de 2025 deverá passar por entrevista realizada por comissão composta por Supervisor de Ensino/Educacional, Diretor de Escola/Escolar e Professor Especialista em Currículo PEC.
- 1.4. A comissão é responsável pela entrevista, avaliação e classificação (deferimento ou indeferimento).
- 1.5. O candidato a vaga deve atender aos seguintes requisitos:
  - 1.5.1. Não possuir antecedentes funcionais desabonadores;
  - 1.5.2. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
  - 1.5.3. Estar regularizado junto às obrigações eleitorais e militares (quando aplicável);
  - 1.5.4. Não ter sofrido qualquer punição disciplinar, nos 5 (cinco) anos anteriores à abertura do processo seletivo, em conformidade com a Resolução SEDUC 77, de 24 de outubro de 2024.
  - 1.6. Neste processo, e ano subsequente, fica vedada a participação de integrantes do Quadro do Magistério que tenham sido cessados, no ano de 2024, nas hipóteses previstas no §3º, do artigo 5º e §3º e §4º, do artigo 13 da Resolução SEDUC 77, de 24 de outubro de 2024.

#### II – DO PROCESSO

- 2.1. A comissão de seleção realizará entrevistas, via Microsoft Teams, para avaliação e classificação de acordo com a situação funcional na inscrição do professor.
- 2.2. O processo de entrevista ocorrerá no seguinte período:
  - 2.2.1. Entrevistas individuais:, por meio de link, com nomes e horários de cada candidato, a ser divulgado no site da Diretoria de Ensino.
  - 2.2.2. A entrevista será em nível de Diretoria de Ensino, terá a data agendada, pela comissão de credenciamento e publicada no Site da Diretoria de Ensino.
  - 2.2.3. O candidato deve permanecer com a câmera aberta durante a entrevista.
  - 2.3.4. Após a etapa da entrevista, os docentes constantes nos itens I e II das



disposições preliminares, serão classificados e submetidos à sessão de alocação conforme cronograma a ser publicado oportunamente.

- 2.3.5. Posterior a etapa da entrevista, na sessão de alocação, em nível de Diretoria de Ensino, compete ao Diretor de Escola/Escolar decidir entre os classificados, independente da situação funcional, o docente que será alocado na Unidade Escolar, com a possibilidade de consultar os integrantes da Comissão de alocação PEI.
- 2.3.6. Por se tratar de entrevista por competência não haverá parecer sobre o desempenho em nenhuma etapa.

### III – DOS RESULTADOS

- 3.1. Os resultados das entrevistas serão divulgados por meio de publicação no site desta Diretoria de Ensino: https://deitapetininga.educacao.sp.gov.br/), em 26/12/2024.
- 3.2. O período de alocação e realocação será previsto em cronograma a ser oportunamente divulgado pela CGRH.
- 3.3. Contratados e candidatos à contratação participarão da alocação/realocação em janeiro de 2025, em cronograma a ser oportunamente divulgado pela CGRH.

## IV- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1. A participação do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste edital;
- 4.2. O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos será eliminado do processo:
- 4.3. É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a apresentação dos documentos solicitados no edital;
- 4.4. O não comparecimento ou não participação do candidato na entrevista implicará sua eliminação, ficando impedido de participar de alocações no Programa de Ensino Integral;
- 4.5. Não serão entrevistados os candidatos que por qualquer motivo tenham participado das entrevistas realizadas no período de 14/11/2024 à 27/11/2024 ou que já atuam no programa em 2024 e passaram pela avaliação de desempenho do Programa de Ensino Integral 2024.
- 4.6. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Évelin Renata Holtz Dirigente Regional de Ensino